



LEI NÚMERO 3.249, de 24 de março de 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	005 - Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SUBUNIDADE	Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
FUNÇÃO	04- Administração
SUB-FUNÇÃO	121- Administração Geral
PROGRAMA	0104-Programa De Manutenção das Atividades
PROJETO/ATIVIDADE	2045- Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	008 - Secretaria Municipal De Administração
SUBUNIDADE	001- Secretaria Municipal De Administração
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0101- Programa De Manutenção Do Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE	2030- Manutenção das Atividades Da Secretaria Administração
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	027 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUBUNIDADE	001 -Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08- Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	122- Administração Geral
PROGRAMA	0301 – Proteção Social
PROJETO/ATIVIDADE	2032 - Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores



FONTE 500.00000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 011 - Secretaria Municipal De Obras
SUBUNIDADE 001 -Secretaria Municipal De Obras
FUNÇÃO 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA 0110 – Manutenção da Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE 2019 – Execução de Obras
ELEMENTO 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE 500.000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02- Executivo Municipal
UNIDADE 013 - Secretaria Municipal De Educação
SUBUNIDADE 001- Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0306 – Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE 2050- Manutenção Atividades Da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE 500.000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 Executivo Municipal
UNIDADE 014 Secretaria Municipal De Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0108 – Gestão e Governança em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 2081 – Manutenção das Atividades de Gestão SUS
ELEMENTO 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE 500.000
VALOR R\$ 77.716,67

Total **398.800,00**

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 005 -Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SUBUNIDADE 001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
FUNÇÃO 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO 121- Planejamento e Orçamento
PROGRAMA 0104 – Programa de Manutenção das atividades
PROJETO/ATIVIDADE 2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 500.00000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 008 - Secretaria Municipal De Administração
SUBUNIDADE 001- Secretaria Municipal De Administração



FUNÇÃO 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0101- Programa De Manutenção Do Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE 2030- Manutenção das Atividades Da Secretaria Administração
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 500.000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 027 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUBUNIDADE 001 -Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08- Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 122- Administração Geral
PROGRAMA 0301 – Proteção Social
PROJETO/ATIVIDADE 2032 - Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 500.00000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 - Executivo Municipal
UNIDADE 011 - Secretaria Municipal De Obras
SUBUNIDADE 001 -Secretaria Municipal De Obras
FUNÇÃO 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA 0110 – Manutenção da Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE 2019 – Execução de Obras
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 500.000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02- Executivo Municipal
UNIDADE 013 - Secretaria Municipal De Educação
SUBUNIDADE 001- Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0306 – Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE 2050- Manutenção Atividades Da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 500.000
VALOR R\$ 64.216,67

ÓRGÃO 02 Executivo Municipal
UNIDADE 014 Secretaria Municipal De Saúde
SUBUNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0108 – Gestão e Governança em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 2081 – Manutenção das Atividades de Gestão SUS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 500.000
VALOR R\$ 77.716,67

Total

398.800,00

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos casos de



insuficiência de saldo, observado o limite de até 02 (duas) vezes o valor originalmente aberto, condicionada à existência de fonte específica de recursos para sua cobertura.

Art. 4º) Fica autorizada a anulação de saldo total ou parcial do crédito especial aberto nesta lei e dos créditos suplementares abertos no mesmo crédito especial se, justificada a desnecessidade da utilização do crédito especial e, suas suplementações e justificada a realocação dos respectivos valores em outras dotações da mesma fonte de recursos.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de março de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará



DECRETO NÚMERO 888/2026

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.249, de 24 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	005 - Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SUBUNIDADE	Secretaria Municipal De Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
FUNÇÃO	04- Administração
SUB-FUNÇÃO	121- Administração Geral
PROGRAMA	0104-Programa De Manutenção das Atividades
PROJETO/ATIVIDADE	2045- Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	008 - Secretaria Municipal De Administração
SUBUNIDADE	001- Secretaria Municipal De Administração
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0101- Programa De Manutenção Do Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE	2030- Manutenção das Atividades Da Secretaria Administração
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	027 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUBUNIDADE	001 -Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08- Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	122- Administração Geral
PROGRAMA	0301 – Proteção Social



PROJETO/ATIVIDADE	2032 - Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.00000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	011 - Secretaria Municipal De Obras
SUBUNIDADE	001 -Secretaria Municipal De Obras
FUNÇÃO	15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0110 – Manutenção da Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	2019 – Execução de Obras
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02- Executivo Municipal
UNIDADE	013 - Secretaria Municipal De Educação
SUBUNIDADE	001- Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0306 – Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE	2050- Manutenção Atividades Da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 Executivo Municipal
UNIDADE	014 Secretaria Municipal De Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0108 – Gestão e Governança em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2081 – Manutenção das Atividades de Gestão SUS
ELEMENTO	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 77.716,67

Total 398.800,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	005 -Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SUBUNIDADE	001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	121- Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0104 – Programa de Manutenção das atividades
PROJETO/ATIVIDADE	2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.00000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	008 - Secretaria Municipal De Administração



SUBUNIDADE	001- Secretaria Municipal De Administração
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0101- Programa De Manutenção Do Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE	2030- Manutenção das Atividades Da Secretaria Administração
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	027 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUBUNIDADE	001 -Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08- Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	122- Administração Geral
PROGRAMA	0301 – Proteção Social
PROJETO/ATIVIDADE	2032 - Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.00000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 - Executivo Municipal
UNIDADE	011 - Secretaria Municipal De Obras
SUBUNIDADE	001 -Secretaria Municipal De Obras
FUNÇÃO	15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0110 – Manutenção da Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	2019 – Execução de Obras
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02- Executivo Municipal
UNIDADE	013 - Secretaria Municipal De Educação
SUBUNIDADE	001- Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0306 – Educação de Qualidade
PROJETO/ATIVIDADE	2050- Manutenção Atividades Da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 64.216,67
ÓRGÃO	02 Executivo Municipal
UNIDADE	014 Secretaria Municipal De Saúde
SUBUNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0108 – Gestão e Governança em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2081 – Manutenção das Atividades de Gestão SUS
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500.000
VALOR	R\$ 77.716,67

Total 398.800,00

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de março de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

